



LEI N. 1631/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 697.000,06 (Seiscentos e Noventa e Sete mil e seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria adjunta de turismo e cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão cultural
Programa	0010	Promovendo cultura e turismo
Projeto Atividade	2442	Realização expobrava
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1.701.0000000	Recursos não vinculados de impostos
Codigo Reduzido	100	
Valor R\$	697.000,06	Seiscentos e Noventa e Sete mil reais e seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2168	Acelera Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa juridica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e8299a06-8818-4584-97e9-d0049b7933d2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Fonte de Recurso	1.500,0000000	
Codigo Reduzido	580	
Valor R\$	R\$ 612.000,06	Seiscentos e doze mil reais e seis centavos

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa juridica
Fonte de Recurso	1.500,0000000	
Codigo Reduzido	594	
Valor R\$	R\$ 85.000,00	Oitenta e cinco mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – Nº **4772**- Edição de 07/07/2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código e8299a06-8818-4584-97e9-d0049b7933d2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1635/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1635/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

“CONSIDERA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPIGÃO DO LESTE - ASDEL e dá outras providências”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPIGÃO DO LESTE - ASDEL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.767.113/0001-83, com sede na Estrada RDR Vila Espigão do Leste II, nº S/N. Vila Rural, no Distrito de Espigão do Leste, Município de São Felix do Araguaia- MT - CEP 78.670-000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/ MT, em 04 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e8299a06-8818-4584-97e9-d0049b7933d2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1631/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1631/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 697.000,06 (Seiscentos e Noventa e Sete mil e seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria adjunta de turismo e cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão cultural
Programa	0010	Promovendo cultura e turismo
Projeto Atividade	2442	Realização expobrava
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1.701.0000000	Recursos não vinculados de impostos
Código Reduzido	100	
Valor R\$	697.000,06	Seiscentos e Noventa e Sete mil reais e seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2168	Acelera Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte de Recurso	1.500.0000000	
Código Reduzido	580	
Valor R\$	R\$ 612.000,06	Seiscentos e doze mil reais e seis centavos

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	12	Secretaria M. De Desenvolvement, Economico, Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e serviços
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento economico do municipio
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa juridica
Fonte de Recurso	1.500.0000000	
Código Reduzido	594	

Valor R\$	R\$ 85.000,00	Oitenta e cinco mil reais
-----------	---------------	---------------------------

DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

- Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – N° 4772- Edição de 07/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1632/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1632/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.31	Permeações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	80.000,00	(Oitenta Mil Reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Sessenta Mil Reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento Do Esporte E Lazer
Projeto Atividade	2****	Copa Pai E Filho E Motocross
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material De Consumo
Fonte de Recursos	1.701.0000	Outras Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	(Vinte Mil Reais)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e8299a06-8818-4584-97e9-d0049b7933d2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

